



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 24 de Abril de 2024 Ano XXVI Nº 6218

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 011/2024 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECÍCIO DE 2024/2025.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Onde se Lia:

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22 A 26 DE ABRIL
ABERTURA DOS ENVELOPES E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	29 DE ABRIL
PRAZO PARA RECURSO	30 DE ABRIL
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	02 DE MAIO
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	03 DE MAIO
PRAZO PARA RECURSO	04 E 05 DE MAIO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	06 DE MAIO

Lê-se:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22 DE ABRIL A 02 DE MAIO
AVALIAÇÃO JURÍDICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	03 DE MAIO
PRAZO PARA RECURSO	
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	06 DE MAIO
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	08 DE MAIO
PRAZO PARA RECURSO	09 DE MAIO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	10 DE MAIO

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

PORTARIA Nº 020/2024 SECULT/PMJN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNAR GESTOR DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ. PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA OS SEGMENTOS DE FESTIVAL DE SANFONEIRO, FESTIVAL DE REPENTISTA E FESTIVAL DE MÚSICA, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 05/2024 EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, LUÍS BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO o EDITAL DE N.º 05/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ. PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA OS SEGMENTOS DE FESTIVAL DE SANFONEIRO, FESTIVAL DE REPENTISTA E FESTIVAL DE MÚSICA EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Gestor de Parceira para administrar os trabalhos de acompanhar e avaliar a execução da parceria citada.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Francisco Wagner Ferreira De Souza, inscrita no CPF nº XXX.174.413-XX, Portaria nº 0447/2022, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, destinada como Gestor de Parceria a proceder pelo gerenciamento administrativo e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUÍS BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 0287/2024

PORTARIA Nº 021/2024 SECULT/PMJN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNAR GESTOR DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ. PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA OS SEGMENTOS DE FESTIVAL DE HIP HOP, FESTIVAL DE CULTURA POP E FESTIVAL DE POP ROCK, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 06/2024 EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, LUÍS BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO o EDITAL DE N.º 06/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ. PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA OS SEGMENTOS DE FESTIVAL DE HIP HOP, FESTIVAL DE CULTURA POP E FESTIVAL DE POP ROCK EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Gestor de Parceira para administrar os trabalhos de acompanhar e avaliar a execução da parceria citada.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Francisco Wagner Ferreira De Souza, inscrita no CPF nº XXX.174.413-XX, Portaria nº 0447/2022,

integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, destinada como Gestor de Parceria a proceder pelo gerenciamento administrativo e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUÍS BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 0287/2024

PORTARIA Nº 022/2024 SECULT/PMJN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNAR GESTOR DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ. PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO/ CONFECÇÃO DA CIDADE CENOGRÁFICA, ATRAVÉS DO EDITAL 09/2024 EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, LUÍS BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO o EDITAL DE N.º 09/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ. PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO/CONFECÇÃO DA CIDADE CENOGRÁFICA EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Gestor de Parceria para administrar os trabalhos de acompanhar e avaliar a execução da parceria citada.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Francisco Wagner Ferreira De Souza, inscrita no CPF nº XXX.174.413-XX, Portaria nº0447/2022, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, destinada como Gestor de Parceria a proceder pelo gerenciamento administrativo e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUÍS BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 0287/2024

PORTARIA Nº 019/2024 SECULT/PMJN, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNAR GESTOR DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC EDITAL DE N.º 04/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ. PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA CULTURA VIVA EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, LUÍS BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO O EDITAL DE N.º 04/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ. PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA CULTURA VIVA EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Gestor de Parceria para administrar os trabalhos de acompanhar e avaliar a execução da parceria citada.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Francisco Wagner Ferreira De Souza, inscrita no CPF nº XXX.174.413-XX, Portaria nº 0447/2022, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, destinada como Gestor de Parceria a proceder pelo gerenciamento administrativo e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUÍS BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 0287/2024

ERRATA AO EDITAL

A equipe de condução do Chamamento Público 011/2024 - cujo objeto é a realização de iniciativas artísticas e culturais das mais diversas áreas, bem como, apoio as manifestações culturais e tradicionais em todo perímetro urbano e rural de interesse público propostas e desenvolvidas pelas OSCs em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2024/2025, com a celebração de termo de fomento, conforme especificado no mesmo, publicado no Diário Oficial do Município em Juazeiro do Norte - CE, em 23 de abril de 2024, seção 6216/2024, - decide:

Na página 104 do Diário Oficial, onde se lia

Item - 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

h)- Só podem participar deste chamamento Organizações da Sociedade Civil de Juazeiro do Norte- ce;

leia-se

Item - 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

h)- Podem participar deste chamamento Organizações da Sociedade Civil do Estado do Ceará;

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida.

Juazeiro do Norte, 24 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE VACÂNCIA
DECISÃO DE DECLARAÇÃO DE REVELIA E NOMEAÇÃO
DE DEFENSOR DATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE VACÂNCIA N. 0069/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0011/2024 - SEAD

PORTARIA DELEGATÓRIA N. 0064/2023-SEAD

SERVIDOR: JURACI MATIAS DE SOUSA, matrícula n. 3616, inscrito(a) no CPF sob o n. XXX.427.453-XX e RG sob o n. 90XXXXX5, ocupante de Cargo Efetivo Estável de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços públicos - SEMASP.

OBJETO: Apuração de dever de romper vínculo diante de situação de vacância gerada pela aposentadoria do servidor perante o RGPS, com a utilização total ou parcial de contribuições previdenciárias vinculada com a atividade do cargo público.

Trata-se de Processo Administrativo de vacância instaurado a partir de portaria n. 0011/2024 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Município aos 06 de fevereiro de 2024.

Compulsando os autos observo que o servidor fora devidamente citado, fls. 67/68 (frente e verso), em 04/04/2024, e que o prazo concedido decorreu em 16/04/2024, sem apresentação de defesa ou justificativa escrita conforme certidão de decurso de prazo (fls. 84).

Diante do exposto, DECLARO REVEL o servidor JURACI MATIAS DE SOUSA, bem como DEVOLVO O PRAZO para a defesa e DESIGNO a Advogada DRA. ROMANA HALSEA DE OLIVEIRA MOREIRA, OAB/CE nº 8.701, para PATROCINAR os interesses do(a) servidor(a), ocasião em que deverá assinar o compromisso e ser intimado(a) para todos os atos deste processo.

Publique-se.

Intime-se.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração – Portaria n. 0001/2022,
de 03 de janeiro de 2022

Matrícula n. 95.301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 094/2024, de 22 de Abril de 2024

Dispõe sobre a possibilidade do regime de teletrabalho parcial dos servidores da Secretaria de Finanças do município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Garantido o atendimento presencial e efetivo, de qualidade durante todo o atendimento ao público, autoriza-se os (as) gestores (as) a possibilidade do regime de teletrabalho parcial, aos (às) servidores (as), sempre que viável e de interesse para o melhor funcionamento e desempenho da unidade, utilizando-se, se necessário, o rodízio dos colaboradores (as) para atuação presencial nas unidades.

§ 1º Considera-se a carga horária semanal dos servidores em 40 horas semanais, salvo decisões administrativas ou cargos que possuam diferenciações quanto ao cumprimento de jornada.

§ 2º Caracteriza-se como teletrabalho parcial o cumprimento da jornada de trabalho compondo: 75% da carga horária semanal de forma presencial, sendo dividido em 6 horas em 5 dias por semana e 25% de forma remota, podendo ser substituído por ações presenciais quando necessárias, inclusive através de outras atividades desenvolvidas em horário diferenciado, incluindo noturno e/ou finais de semana, exceto membros do Contencioso Administrativo Tributário (CAT);

§ 3º Aos servidores membros titulares do CAT, em primeira ou segunda instância, terá a composição da jornada de maneira diferenciada: 60% da carga horária destinada ao desenvolvido dos trabalhos do setor de lotação, sendo dividido em 6 horas semanais em 4 dias da semana e 40% da jornada de trabalho vinculada às atividades do CAT em regime de teletrabalho parcial;

Art. 2º A Secretaria de Finanças não disponibilizará equipamento àqueles que aderirem ao teletrabalho parcial, devendo o servidor se responsabilizar por computador, internet, ou ainda, deslocamento para o ambiente que desenvolverá as atividades, exceto em caso de diligências fiscais.

Art. 3º É facultada a participação do servidor no programa de gestão de teletrabalho parcial e discricionária à administração, não constituindo direito ou dever; devendo cumprir os seguintes requisitos:

I. Solicitação à chefia imediata, ou na ausência deste, ao gestor da pasta;

II. Elaboração de Plano de Trabalho (Anexo I);

III. Aceite e assinatura de Termo de Trabalho (Anexo II), originado do Plano de Trabalho;

IV. Apresentação de resultados das atividades executadas no contexto de teletrabalho parcial e/ou ações executadas em horários diferentes: noturno ou aos sábados;

V. Avaliação periódica de resultados das atividades desenvolvidas no contexto de atividade de teletrabalho (Anexo III).

Art. 4º É vedada a participação no regime de teletrabalho aquele que:

§ 1º Tenha incorrido em falta disciplinar apurada mediante procedimento de sindicância ou processo administrativo disciplinar no período de 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação para participar do regime de teletrabalho;

§ 2º Encontre-se em exercício em unidade ou setor fora da Secretaria de Finanças;

§ 3º Estejam no primeiro ano do estágio probatório;

§ 4º Aqueles que obtiveram reprovação na avaliação de desempenho das atividades em regime de teletrabalho parcial nos últimos 6 meses da data da avaliação;

Art. 5º O plano de trabalho deverá contemplar:

I. A descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II. As metas a serem alcançadas;

III.A periodicidade em que o servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades;

IV. O cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

V.O prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho, permitida a renovação.

Art. 6º O processo avaliação de trabalho é resultado das atividades inseridas no Plano de trabalho, desenvolvidas no contexto do teletrabalho parcial, ou ainda, na participação nas atividades em horários designados em outros turnos e finais de semana;

§ 1º Processo avaliativo dar-se-á a partir do uso de coeficiente de execução:

I. 100% a 80% - satisfatório;

II. Inferior a 80% - insatisfatório;

§ 2º Haverá o princípio da proporcionalidade nos casos que em haja comprovação da ausência mediante a atestado de afastamento do trabalho, folgas constituídas em lei, ou ainda, em período de gozo de férias;

§ 3º O servidor que possuir sua avaliação como insatisfatória retornará as atividades presenciais, não havendo a possibilidade de nova solicitação teletrabalho parcial nos próximos 6 meses;

§ 4º A avaliação de desempenho acontecerá no dia 10 do mês subsequente e tendo seus efeitos para prorrogação ou reprovação no dia seguinte;

§ 5º Poderá haver revisão da avaliação do resultado mediante a reanálise composta pela chefia imediata, diretor da pasta e secretário de finanças por meio de requerimento justificado.

Art. 7º Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I. Cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;

II. Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou outro local indicado, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

III. Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, incluindo os sábados;

IV. Consultar diariamente o portal de requisições e a sua caixa de correio eletrônico institucional;

V. Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI. Reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

VII. Participar de ações desenvolvidas pela Secretaria de finanças em contextos diversos tais como: Educação Fiscal, Prefeitura no seu bairro, Semana do MEI, posto de Atendimento da SEFIN em ambientes extra secretaria, fiscalizações noturnas, visitas em instituições, dentre outros.

Art. 8º O Secretário de Finanças poderá suspender o regime de teletrabalho parcial a qualquer momento por interesse da administração.

Art. 9º Outras disposições, poderão ser publicadas em data posterior.

Art. 10º Estas disposições terão efeito a partir da data da sua assinatura e publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2024.

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS

I - PLANO DE TRABALHO;

II - TERMO DE ACEITE;

III - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



Secretaria Municipal
de Finanças - SEFIN

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Servidor(a)	
Matrícula	
Data de início	
Data final	
Setor de Lotação	
Despachos de atividades	() diário () semanal
Chefia Imediata	

Descrição da atividade	Meta	Período	Local de desenvolvimento
<p>A descrição deve especificar quantidade de processos, requisições, análises, produção de parecer, relatório, votos, confecção de cadastro, BCI, cadastro de IPTU, análise de laudo de ITBI, dentre outros.</p> <p>Em caso de diligências, especificar local, finalidade e, quando possível, quantidade.</p>	<p>Aplicar-se-á o coeficiente de produção.</p>	<p>Especificar período de execução de trabalho</p>	<p>Especificar local de execução da tarefa: home office, diligências externas, visitas institucionais, instituições de ensino, etc.</p>

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 4º Andar, Centro –
Juazeiro do Norte/CE
(88) 3199-0367 sefin@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br



Secretaria Municipal
de Finanças - SEFIN

<p>Em caso de trabalhos de educação fiscal, especificar dia, local, tema que vai ser tratado.</p> <p>Em caso de participação de ação ou evento, especificar o dia, o horário e a finalidade.</p>			
--	--	--	--

Assinatura do servidor(a): _____

Chefia imediata: _____

Data: ___/___/___



Secretaria Municipal
de Finanças - SEFIN

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DE TELETRABALHO PARCIAL

Tenho ciência do desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho como forma de cumprimento de 25% da minha jornada de trabalho diária a ser executada em horário diferente do meu horário presencial. Inclusive, do teor da Portaria nº 094/2024 - SEFIN que estabelece os critérios desse regime de jornada, atividades desenvolvidas e processo avaliativo.

Assinatura do servidor(a): _____

Chefia imediata: _____

Data: ___/___/___

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 4º Andar, Centro –
Juazeiro do Norte/CE
(88) 3199-0367 sefin@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Finanças – SEFIN

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Servidor(a)	
Matrícula	
Data de início	
Data final	
Setor de Lotação	
Despachos de atividades	() diário () semanal
Chefia Imediata	

Descrição da atividade	Período	Local de desenvolvimento	Meta	Feedback da chefia imediata
<p>Deve especificar quantidade de processos, requisições, análises, produção de parecer, relatório, votos, confecção de cadastro, BCI, cadastro de IPTU, análise de laudo de ITBI, dentre outros.</p> <p>Em caso de diligências, especificar local, finalidade e, quando possível, quantidade.</p> <p>Em caso de trabalhos de educação fiscal, especificar dia, local, tema que vai ser tratado.</p>	<p>Especificar período de execução de trabalho</p> <p>Especificar carga horária vinculada</p>	<p>Especificar local de execução da tarefa: home office, diligências externas, visitas institucionais, instituições de ensino etc.</p>	<p>Aplicar-se-á o coeficiente de produção.</p>	<p>Análise objetiva sobre o trabalho desenvolvido.</p> <p>Prezar por análise quantificável (sempre que possível) e qualificável (mencionar se satisfatório ou insatisfatório).</p>

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 4º Andar, Centro –
Juazeiro do Norte/CE

(88) 3199-0367 sefin@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br



Secretaria Municipal
de Finanças - SEFIN

<p>Em caso de participação de ação ou evento, especificar o dia, o horário e a finalidade.</p>				
--	--	--	--	--

Encaminhamentos: mencionar sobre a manutenção do teletrabalho parcial ou retorno da presencialidade em 100%.

Assinatura do servidor(a): _____

Chefia imediata: _____

Data: ___/___/___

PORTARIA Nº 098/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Cultura, nº 339/2024 - SECULT de 16 de abril de 2024.

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO WAGNER FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº XXX.174.413-XX e portador do RG nº 200XXXXXXXXX28, ocupante do cargo de DIRETOR DE PRODUÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 957,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), acrescida de 25 % que corresponde a R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), perfazendo o valor final de R\$ 1.196,87 (um mil novecentos e noventa e seis reais), com o objetivo de participar do 3º Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará, a ocorrer nos dias 25 a 27 de abril de 2024. Na ocasião, a Secretaria da Cultura do Ceará irá lançar o Novo ProSinec, com intuito de avançar na integração de políticas culturais junto aos demais órgãos municipais de cultura, tendo como início do afastamento o dia 24 de abril de 2024, encerrando-se em 27 de abril de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será rodoviário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEDEST

PORTARIA Nº 132/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 268/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 23 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). PATRÍCIA ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 13XXXXXXXX57 SSP-BA, inscrito no CPF nº XXX.844.565-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 2 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar traslado de adolescente para cumprimento de medida Socioeducativa em Fortaleza/CE, com saída aos 24/04/2024 às 23:00h (vinte e três horas) e retorno aos 25/04/2024 às 23:00h (vinte e três horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de abril de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 133/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 268/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 23 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). FRANCISCO ERMESON PEREIRA SANTOS, portador do RG nº 20XXXXXXXX53 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.531.103-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar traslado de adolescente para cumprimento de medida Socioeducativa em Fortaleza/CE, com saída aos 24/04/2024 às 23:00h (vinte e três horas) e retorno aos 25/04/2024 às 23:00h (vinte e três horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de abril de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 134/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 268/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 23 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). ANTONIO FABIO ANDRADE DE ABREU, portador do RG nº 20XXXXXXXX39 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.015.033-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 126,00 (cento e vinte e seis), perfazendo um total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de realizar traslado de adolescente para cumprimento de medida Socioeducativa em Fortaleza/CE, com saída aos 24/04/2024 às 23:00h (vinte e três horas) e retorno aos 25/04/2024 às 23:00h (vinte e três horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de abril de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº214/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/04/2024 com retorno dia 16/04/2024 em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-9C36, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de abril de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 198/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/04/2024 com retorno dia 09/04/2024, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-

4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

INTERESSADO: Município de Juazeiro do Norte - Secretaria de Educação

EMENTA: Apreciação do Relatório da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Juazeiro do Norte-CE, referente ao exercício de 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE ACUMULADO DE 2023.

RELATOR: JOSE MARCONDES MACEDO LANDIM

PARECER: 001/2024

APROVADO EM: 08 de abril de 2024.

I - DO MÉRITO

A Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Juazeiro do Norte - CE. - CACS-FUNDEB, em reunião ordinária no formato híbrido, na sala de Reuniões do CME e por meio da plataforma virtual no endereço: <https://meet.google.com/byb-jhnu-gzk> realizada no dia oito de abril do ano de 2024, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14113/2020 e Lei Municipal nº 5152/2021, no que compete a esta Câmara, analisou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), relativo ao exercício financeiro de 2023 - TERCEIRO QUADRIMESTRE ACUMULADO DE 2023 e constatou o que abaixo segue:

II - DA ANÁLISE DA RECEITA:

O total arrecadado pelo Fundo até o TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício financeiro de 2023, foi de R\$ 235.627.021,82, sendo R\$ 234.255.976,66, referente a transferências correntes e R\$ 1.371.045,16 de receitas patrimoniais (rendimentos/remunerações de depósitos bancários).

II - DA ANÁLISE DA DESPESA:

1. Foi Aplicada uma quantia de R\$ 234.939.763,90 (valor efetivamente liquidado), com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções de profissionais da educação básica em efetivo exercício no município de Juazeiro do Norte, o que equivale a 99,71% dos recursos arrecadados pelo Fundo até o TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2023. Devendo esta aplicação ser considerada como aplicação mínima de 70% na valorização dos profissionais da educação, conforme Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
2. Em análise das despesas com manutenção da rede de ensino básico com recursos do FUNDEB - 30% podemos verificar o que abaixo segue:
 - Foi aplicado a quantia supra de R\$ 10.607.179,60, ou seja, 4,50% dos recursos auferidos pelo fundo acumulados até o TERCEIRO QUADRIMESTRE 2023.
 - Desse valor, R\$ 8.083.311,12 foi despendido com investimentos, o que equivale a um percentual de 3,43% da receita.
3. O restante, ou seja: R\$ 2.523.868,48 com outras despesas correntes, que em termos percentuais, representa 1,07% da receita total do FUNDEB.
4. Em resumo, a despesa total efetivamente liquidada do FUNDEB (70% e 30%), totalizou uma cifra de R\$ 245.546.943,50.
5. Vale ressaltar, que no relatório de prestação de contas apresentado em reunião, o valor da despesa orçamentária

discriminada totaliza a quantia de R\$ 178.368.913,32, por se tratar de valores líquidos pagos, já deduzidos dos descontos/retenções extras-orçamentárias, portanto, inferior. Porém, em outros relatórios contábeis e gerenciais pode se verificar os valores acima discriminados, ou seja, os valores brutos e efetivamente liquidados.

6. É oportuno também ressaltar a saúde financeira do FUNDEB do município de Juazeiro do Norte, tendo em vista que, justifica-se o fato da despesa ter sido maior que a receita, por causa de um saldo anterior do exercício de 2022 de R\$ 15.741.719,61 e restando ainda de saldo financeiro ao final do exercício de 2023 a quantia de R\$ 9.903.751,25, que poderá ser utilizado no exercício de 2024.

III- ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO:

A folha de pagamento consome parte significativa dos recursos do FUNDEB, dessa forma seu acompanhamento é importante para garantir a destinação correta e os objetivos dos recursos do FUNDO devendo a Câmara do CACS-FUNDEB observar mensalmente a utilização dos recursos de forma equilibrada, do percentual mínimo de 70% para os profissionais da Educação, assim como a utilização dos 30% que porventura não venham a ser utilizados em folha de pagamento, conforme a nova regulamentação do FUNDEB que trata a Lei Federal 14.113/2020. Ficando acertado que a prestação de contas ocorrerá na segunda terça-feira do mês subsequente ao encerramento do balancete.

Em relação a análise NÃO HOUVE o apontamento de Ressalvas referente a prestação de contas até o TERCEIRO QUADRIMESTRE (acumulado de 2023) informo que houve apresentação dos extratos e notas de empenho e toda documentação necessária para análise pelos conselheiros, bem como a disponibilidade dos servidores: Clodoaldo Carneiro de Souza e Robério Lopes Duarte para fazer os devidos esclarecimentos.

IV - DO VOTO:

E em conformidade com sua atuação institucional de controle social dos recursos recebidos pelo FUNDEB de Juazeiro do Norte e de sua aplicação de acordo com o que determina a Lei Federal 14.113/

2020, após análise detalhada da documentação apresentada, APRESENTO PARECER FAVORÁVEL a APROVAÇÃO da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Juazeiro do Norte - CE, relativo ao exercício financeiro de 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE ACUMULADO DE 2023.

É o parecer.

Smj.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Conselheiro Relator

V - DECISÃO DO COLEGIADO

A Câmara do CACS-FUNDEB do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte vota a favor do parecer do relator pela APROVAÇÃO da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, referente ao exercício financeiro de 2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE ACUMULADO DE 2023.

Votaram com o relator: 1. José Marcondes Macedo Landim, 2. Gizelia Oliveira e Silva, 3. Cicera Cintia Morais Pinheiro, 4. Josefa Tavares de Luna Pires, 5. Cicero Moises da Silva;

Votaram contra o voto do relator: 5. Cícero dos Santos, 6. Francisca Gomes de Lima.

Ressalva: Após solicitação de vistas do parecer e não tendo apresentado contraparecer, a Francisca Gomes de Lima requereu que o presente relatório fosse encaminhado ao MP.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara do CACS-FUNDEB do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, em 08 de abril de 2023.

Professor Eduardo da Silva Sousa

Presidente da Câmara do CACS FUNDEB

GUARDA CIVIL METROPOLITANA / SESP

PORTARIA N.º 2304001/2024 GCM/SESP DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Absolve o servidor que indica, no bojo do procedimento de Aplicação Direta de Penalidade e adota providências.

Considerando a instauração de procedimento administrativo de Aplicação Direta de Penalidade, na esfera administrativa, para apurar possível infração tipificada pelo Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana, respeitando o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, consagrados na Carta Magna brasileira;

Considerando o inteiro teor do Processo de Aplicação Direta de Penalidade n.º 005/2024 e as razões da Defesa que afastam, inequivocamente, o cometimento de conduta infracional, demandando, portanto, a absolvição do Requerido;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC 84/12, com fundamento no art. 20 e no art. 111, I da Lei Complementar n.º 84, de 26 de março de 2012, resolve:

Art. 1.º - Absolver o servidor JOSE DE SOUSA LIMA NETO, matrícula funcional n.º 15303, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por suposta infração prevista no artigo 16, XIX, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Expedientes necessários, com posterior arquivamento.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de Abril de 2024, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final – Concorrência nº 2023.12.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitação na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.26.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S com proposta final no valor global de R\$ 899.924,29 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Pontuação final (proposta técnica somada com proposta de preços) da empresa: 89,98 (oitenta e nove vírgula noventa e oito) pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - A Comissão de Contratação, localizada na Rua Manoel Pires nº 471, Sala 25, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-660, Juazeiro do Norte-CE, torna público que realizará as 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 29 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://www.acotacao.com.br/cmjuazeirodonorte/dispensas/> a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024-CMJN. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de profissionais de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), bem como assessoria, consultoria e suporte para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, incluindo sistema próprio de mensageria (transmissão) para a base de dados do e-Social, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, durante o Exercício de 2024. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal no endereço: <https://www.acotacao.com.br/cmjuazeirodonorte/dispensas/391c667b9a7a3b3e1e87604d2c15a623> e ainda pelo site da Câmara Municipal: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/licitacao/>. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024.

LUIZA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/CMJN - PORT. Nº 005/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, a Sra. Darcya Alves Monteiro, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.18.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamento de manutenção corretiva (roçadeira), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Resultou Deserto. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pelo Sra. Darcya Alves Monteiro, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data: 24 de Abril de 2024

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.04.16-0002. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.15.1. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00. Objeto: contratação de show artístico/musical da Taty Girl, a se realizar durante as festividades alusivas ao Juá Forró – Edição 2024, no Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 21 de junho de 2024. Signatários: Luís Barbosa da Silva e Rosemberg da Silva Pedrosa. Juazeiro do Norte/CE, 16 de abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2024.04.19-0001, oriundo da Dispensa Eletrônica Nº 2024.04.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, por meio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte e a empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. Objeto: contratação de serviços no fornecimento e emissão de Certificados Digitais tipo E-CPF A3 (Pessoa Física) - Token com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados a garantir o acesso ao sistema GETRAN veículos (ERENEVAN), por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Alexander Israel Caetano Schulz.

Juazeiro do Norte/CE: 19 de abril de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.04.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados,

que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.04.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na confecção e fornecimento de fardamento tático e operacional, personalizado e adequado à execução dos serviços de patrulhamento no âmbito do Projeto do Grupamento Ambiental – (GAM) da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 7 de maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de abril de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo *e-mail*: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de abril de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.24.1

O Sr. Luís Barbosa da Silva, Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.24.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº: 19.079.444/0001-92, para a realização de Show artístico/musical do Mano Walter, a se realizar durante as festividades alusivas ao Juá Forró – Edição 2024, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva França

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Luis Barbosa da Silva

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

